LEI Nº 916, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

"Dispõe sobre denominação de Virgílio D'Avila para trecho de Via Pública"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denomina-se de Virgílio D'Avila o trecho de rua compreendido entre o final da rua denominada Virgílio D'Avila até as proximidades da ponte sobre a linha férrea.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 13 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escrituraria